

## SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

### PORTARIA Nº 842, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE regulação e supervisão da Educação superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 1766/2015-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 71000.127398/2010-59, resolve:

Art. 1º Fica INDEFERIDO o Pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) do CENTRO SOCIAL RURAL DE ORIZONA, inscrito no CNPJ nº 01.181.023/0001-02, com sede em Orizona/GO, em função do descumprimento do art. 13 §§ 1º e 7º e do art. 38-A da Lei nº 12.101/2009; do art. 3º incisos II e IV, art. 10 § 5º, art. 25 § 2º, art. 27, art. 29 inciso I alínea "b" e inciso II alínea "c" do Decreto nº 7.237/2010; das Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial a NBC T 10.19.2.1, NBC T 10.19.2.5, NBC T 10.19.2.6 e NBC TG 26 e do art. 2º, da Portaria nº 920, do Gabinete do Ministro da Educação, de 20 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

(Publicação no DOU n.º 212, de 06.11.2015, Seção 1, página 16)